Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.807 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo demonstrado:

					02	Poder Executivo	**459**
					10	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
					18	Gestão Ambiental	
				2	961	Manutenção dos Serviços de Proteção aos Animais	
4	4		90		52	Equipamentos e Material permanente	
			01.0710.0000.0007			Res. 12/23 EM. PARL. IND. 117034	**90.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para abertura do crédito adicional o excesso de arrecadação que ocorrerá na receita Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023

"RUBRICADO" CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato foi publicado de
16 / 08 / 23 a 15 / 09 / 23

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.16 16:23:44 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG